



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 15385/2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais), para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal.

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

UNIDADE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

10.020.18.541.0011.1.044 – Melhorias em fundos de vale

4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

01555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município –

Exercício

Corrente.....R\$ 207.200,00

Art. 2º. Para a cobertura de que se trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal

UNIDADE – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

10.020.18.541.0011.1.044 – Melhorias em fundos de vale

4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações

01555 – SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município –

Exercício

Corrente.....R\$ 207.200,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 10 de outubro de 2019.

Kotsifas

Ulisses de Jesus Maia

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 15.385/2019, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 16/10/2019, às 08:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0153705** e o código CRC **3E631E62**.